Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 16:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3554576: RESOLUÇÃO N° 018/SME/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

MUNICÍPIO

Canoinhas

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3554576

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO 018/CME/2021

Dispõe sobre a regularização do credenciamento e autorização para oferta de Educação Infantil em Unidades da Rede Pública Municipal de Canoinhas

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Municipal nº 4.851, de 14 de novembro de 2011; e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 17 de dezembro de 2021, mediante o Parecer nº 026/CME/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 31 de dezembro de 2021, a vigência do Parecer 004/CME/2015 e da Resolução 003 /CME/2015, do Centro de Educação Infantil Rural Santa Bárbara da localidade de Rio dos Pardos, com efeito retroativo à 05 de março de 2020, validados os dias letivos e as aulas ministradas até a presente data.

Art. 2º - Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 31 de dezembro de 2021, a vigência do Parecer 005/CME/2019 e da Resolução 002/CME/2019, da Escola Básica Municipal Guilhermina Maria Veiga Ferreira com endereço na Estrada Geral Arroios, S/N, Localidade de Arroios, com efeito retroativo à 1º. de janeiro de 2021 validados os dias letivos e as aulas ministradas até a presente data.

Art. 3º - A Secretaria de Educação do Município de Canoinhas deve protocolar o processo de Recredenciamento e autorização de funcionamento das Unidades Educacional no prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores à 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 17 de dezembro de 2021.

Prof. ARGOS GUMBOWSKY
Presidente do Conselho Municipal de Educação
de Canoinhas

Homologado nos termos §2º., inciso XXII, artigo 11 da Lei Municipal n. 4.851, de 14/11/2011; artigo 27 da Lei Municipal n. 5.738 DE 10/02/2015 e artigo 139 do Decreto n. 352/2016 em: 17 de dezembro de 2021. **ELIANE CRISTINA KRULL -** Secretária Municipal da Educação **-** Portaria nº 1.324/2021